

## **MUNICIPIO DE GUARATUBA**

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.089

Data: 11 de novembro de 2024

**Súmula:** "Denomina José Maciel a Estrada Rural que inicia no Km 4 da Rodovia Máximo Jamur até a ponte

que faz divisa do Estado".

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaratuba, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica denominada José Maciel a Estrada Rural que inicia no Km 4 da Rodovia Máximo Jamur até a ponte que faz divisa do Estado.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e demais órgãos que se achar necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de novembro de 2.024

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 850 de 27/09/24 Of. Nº 039/24 CMG de 22/10/24